



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 28/08/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR, SERVIÇO DE AFERIÇÃO, ENSAIOS/SELAGEM DE TACÓGRAFOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento	Prestação de Serviço Fracionado por Item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
-	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
A prestação de serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelo responsável por Frotas André Luiz Bonifácio	

José Epaminondas da Silva
Chefe de gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Secretaria Municipal de Educação

Servidor Responsável: André Luiz Bonifácio

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO VEICULAR, SERVIÇO DE AFERIÇÃO, ENSAIOS/SELAGEM DE TACÓGRAFOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS.

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da contratação:

Os veículos da frota municipal de Borda da Mata precisam passar por inspeções obrigatórias em seus tacógrafos, como aferição, selagem e emissão de certificados. Atualmente, o município não possui empresa contratada para esse serviço, o que pode causar irregularidades, multas, apreensão de veículos e riscos à segurança.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte no município. Serviços a ser executado por um engenheiro mecânico nas dependências da prefeitura. Emissão de laudo Técnico por equipamento (individual) e relatórios de adequações caso seja necessário e ART/MG junto ao CREA/MG.
2	Serviço de aferição de tacógrafos
3	Serviço Metrológico de Ensaio
4	Serviço Metrológico de Selagem

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidade está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Serviço de inspeção veicular para fins de avaliação das condições de segurança, conservação e dirigibilidade dos veículos que atendem o transporte no município. Serviços a ser executado por um engenheiro mecânico nas dependências da prefeitura. Emissão de laudo Técnico por equipamento (individual) e relatórios de adequações caso seja necessário e ART/MG junto ao CREA/MG.	15
2	Serviço de aferição de tacógrafos	15
3	Serviço Metrológico de Ensaio	15
4	Serviço Metrológico de Selagem	15

FROTA MUNICIPAL				
Nº	MODELO	PLACA	RENAVAM	TIPO DE TACÓGRAFO
1	M.BENZ OF 1519	OQE2609	540598330	DISCO DIÁRIO
2	M.BENZ OF 1519	OQE1899	540726419	DISCO DIÁRIO
3	IVECO WAYCLASS 70C17HDE	PYA9583	1089349081	DIGITAL COM FITA
4	IVECO WAYCLASS 70C17HDE	PYA9589	1090773703	DIGITAL COM FITA
5	IVECO GRANCLASS 150S21E	PZJ2472	1114905329	DIGITAL COM FITA
6	VW 15190 EOD	QUJ4806	1196436654	DIGITAL COM FITA
7	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMG2I06	1249026714	DIGITAL COM FITA
8	M.BENZ 516SPRINTER	RMG2I09	1249029497	DISCO DIÁRIO
9	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMJ1E14	1250921756	DISCO DIÁRIO
10	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMJ1E15	1250921527	DISCO DIÁRIO
11	M.BENZ 416CDISPRINTERM	RMJ1E13	1250923783	DISCO DIÁRIO
12	M BENZ ONIBUS MASCA GRANMICRO	SIV7B12	1360425273	DIGITAL COM FITA
13	FORD TRANSIT 460B	SJF2H32	1392921845	DIGITAL COM FITA
14	MARCOPOLO VOLARE	TEL5I18	1439891408	DIGITAL COM FITA
15	AGRALE MARRUÁ AM200 MO	TDG9D48	1419101134	DIGITAL COM FITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratar empresa especializada para inspeção, aferição e selagem de tacógrafos.	- Garante conformidade com INMETRO e CONTRAN - Reduz risco de multas e penalidades - Aumenta a segurança da frota - Certificados técnicos atualizados - Atendimento por equipe qualificada	- Custo financeiro com contratação - Dependência de terceiros para execução

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e credenciada pelos órgãos competentes (INMETRO e DENATRAN) para a execução dos serviços de inspeção veicular, aferição, ensaios e selagem de tacógrafos dos veículos pertencentes à frota do Município de Borda da Mata.

A empresa contratada será responsável por garantir que todos os tacógrafos estejam devidamente aferidos e certificados, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando a legalidade, segurança e controle da operação dos veículos públicos.

Os serviços serão realizados de forma periódica, preventiva e corretiva, com emissão de laudos e certificados válidos, utilizando equipamentos calibrados e equipe técnica qualificada. A prestação poderá ocorrer na sede da empresa para os itens que não seja possível na sede do município, conforme cronograma acordado.

- Descrição do Restante da Solução

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. Estar devidamente credenciada pelo INMETRO e DENATRAN, com autorização para realizar inspeções, aferições e selagem de tacógrafos.

7.3.2. Executar os serviços de inspeção veicular, aferição, ensaios metrológicos e selagem de tacógrafos, conforme legislação vigente e normas técnicas aplicáveis.

7.3.3. Emitir certificados e laudos válidos, reconhecidos pelos órgãos competentes.

7.3.4. Utilizar equipamentos e instrumentos devidamente calibrados, com certificados válidos de aferição.

7.3.5. Disponibilizar equipe técnica qualificada e habilitada, com comprovação de experiência e capacitação para o serviço.

7.3.6. Realizar os serviços nos prazos estabelecidos pela administração municipal.

7.3.7. Atender, sempre que solicitado, na sede do município ou em local previamente acordado, quando possível.

7.3.8. Garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se por eventuais falhas ou irregularidades detectadas.

7.3.9. Cumprir todas as normas de segurança e meio ambiente, bem como as leis trabalhistas e previdenciárias, isentando o município de qualquer responsabilidade.

7.3.10. Manter comunicação clara e ágil com o setor responsável da Prefeitura para agendamento, execução e entrega de documentos.

7.3.11. Os serviços serão realizados de forma periódica, preventiva e corretiva, com emissão de laudos e certificados válidos, utilizando equipamentos calibrados e equipe técnica qualificada. A prestação poderá ocorrer na sede da empresa para os itens que não seja possível na sede do município, conforme cronograma acordado.

7.3.12. A exigência de que o licitante possua sede estabelecida em um raio máximo de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Borda da Mata/MG fundamenta-se em critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



economicidade, eficiência na prestação dos serviços e mitigação de riscos operacionais. Considerando que a contratação envolverá serviços que podem demandar manutenção corretiva ou ajustes técnicos durante a execução contratual, torna-se imprescindível que a empresa contratada esteja localizada em distância compatível com a necessidade de resposta ágil e com o menor tempo possível de paralisação dos serviços. A proximidade física permite maior celeridade no atendimento a eventuais chamados e contribui para a continuidade das atividades sem prejuízos à Administração Pública.

Adicionalmente, a limitação geográfica visa minimizar os seguintes impactos operacionais e financeiros:

- Desgaste excessivo de veículos utilizados para deslocamento da empresa até o local de execução dos serviços;
- Maior tempo de paralisação das atividades, com reflexos negativos no cumprimento dos prazos contratuais;
- Aumento do risco de acidentes durante os deslocamentos de longa distância;
- Custos adicionais com diárias de motoristas, pneus, combustível e manutenção dos veículos, o que pode onerar indiretamente o contrato, contrariando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a restrição quanto à localização da sede do licitante visa assegurar a adequada execução contratual, garantir a economicidade e resguardar o interesse público, sem comprometer a competitividade do certame, uma vez que o raio de 50 km abrange número suficiente de potenciais fornecedores aptos a participar do processo licitatório.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A contratação de empresa para serviços de inspeção veicular, aferição e selagem de tacógrafos é uma atividade de **baixo impacto ambiental direto**, pois envolve procedimentos técnicos em veículos, geralmente realizados em oficina autorizada ou ponto de atendimento.

13- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 28 de julho de 2025.

Michely Lupércia da Silva Pereira
Secretaria de Educação

